



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 543 , DE 28 DE SETEMBRO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de
22 de setembro de 1 977, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
amigavelmente, por valores não superiores aos das respectivas avalia-
ções, as áreas de terreno declaradas de utilidade pública pelos De-
cretos nºs 1 553 e 1 554 de 6 de agosto de 1 975 e Decreto Nº 1 898
de 15 de agosto de 1 977, para a abertura do prolongamento da Rua /
Lazar Segall, e que assim se descrevem e caracterizam:

I - É parte do lote 17-A, da quadra 54, do loteamento denomi-
nado "Vila Assis Brasil". Partindo do ponto "K" situado -
no vértice comum aos lotes 17-A e 18, segue com o rumo de
82º 58' SE, numa extensão de 39,60m, confrontando com o /
lote nº 18, até encontrar o ponto "Q"; deste ponto defle-
te à direita seguindo com o rumo de 12º 08' SW, numa ex-
tensão de 7,85m, confrontando com os lotes nºs 28 e 29, /
até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita,
seguindo com o rumo de 69º 54' NW, numa extensão de 31,16m
até encontrar o ponto "P" (P.C.); deste ponto segue à es-
querda por um arco de circunferência cujo desenvolvimento
é 13,42m (raio 9,00-AC 96º 10'), até encontrar o ponto "O"
(P.T.); deste ponto segue pela tangente da referida curva
com o rumo de 12º 41' NE, numa extensão de 7,69m, confron-
tando com a Av. Assis Brasil, até encontrar o ponto ini-
cial "K", fechando o perímetro e delimitando uma área de
147,23m² (cento e quarenta e sete metros e vinte e três /
decímetros quadrados) que consta pertencer à Sociedade Au-
xiliadora Predial Ltda., sendo compromissário Antonio Oli-
veira Sá.

II - O lote 18 da Quadra 54 do plano de loteamento e arruamen-
to denominado "Vila Assis Brasil". Partindo do ponto "K"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 543, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 977 - Fls. 2-

situado no vértice comum aos lotes 17-A e 18 da Quadra / 54 do plano de loteamento Vila Assis Brasil, segue com o rumo de $82^{\circ} 58'$ SE numa extensão de 40,00m confrontando / com o lote nº 17-A, até encontrar o ponto "Q"; deste pon- to deflete à esquerda e segue com o rumo de $12^{\circ} 08'$ NE / numa extensão de 9,00m, confrontando com os fundos dos - lotes 28 e 27, até encontrar o ponto "III"; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de $NW 82^{\circ} 58'$ numa extensão de 40,00m confrontando com o lote nº 19 até atin- gir o ponto "R"; deste ponto deflete à esquerda e segue / ao longo do alinhamento da Av. Assis Brasil com o rumo de $SW 12^{\circ} 41'$ numa extensão de 9,00m atingindo o ponto ini- cial "K", já descrito, fechando o perímetro e delimitando uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadra- dos) que consta pertencer ao sr. Pedro Pasquini.

III - É parte do lote 30, da quadra 54 do loteamento denominado Vila Assis Brasil. Partindo do Ponto "A" situado no vérti- ce comum aos lotes 29 e 30 da quadra 54, segue com o ru- mo de $10^{\circ} 58'$ SW numa extensão de 8,02m, confrontando com a rua José Delpoio, até encontrar o ponto "I"; deste pon- to segue por um arco de circunferência cujo desenvolvimen- to é 12,55m (raio 9,00-AC $83^{\circ} 16'$), até encontrar o pon- to "H"; deste ponto deflete à direita seguindo com o rumo de $79^{\circ} 27'$ SE numa extensão de 4,40m, confrontando com o lote 29 até encontrar o ponto inicial "A", já descrito , fechando o perímetro e delimitando uma área de 9,70m² / (nove metros e setenta decímetros quadrados) que consta / pertencer à Sociedade Auxiliadora Predial Ltda., sendo / compromissário José Maria dos Santos.

IV - É parte do lote 27, da quadra 54, do loteamento denomina- do "Vila Assis Brasil". Partindo do ponto "B" situado no vértice comum aos lotes 27 e 28 da quadra 54, segue com / o rumo de $6^{\circ} 00'$ SW numa extensão de 2,80m, confrontando com a rua José Delpoio, até encontrar o ponto "J"; deste ponto segue por um arco de circunferência cujo desenvol- vimento é 2,85m (raio 9,00-AC $104^{\circ} 38'$) até encontrar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 543, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 977 - Fls. 3 -

ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de $79^{\circ} 27'$ SE numa extensão de 0,80m, confrontando com o lote nº 28, até encontrar o ponto inicial "B", fechando o perímetro e delimitando uma área de 1,12m² (hum metro e doze décimos quadrados) que consta pertencer à Sociedade Auxiliadora Predial Ltda., sendo compromissário Geraldo F. Coimbra.

V - É parte do lote 19 da quadra 54 do loteamento denominado Vila Assis Brasil. Partindo do ponto "R" situado no vértice comum aos lotes 18 e 19 da quadra 54 segue com o de $82^{\circ} 58'$ SE, numa extensão de 19,20m, confrontando com o lote nº 18, até encontrar o ponto "T"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de $69^{\circ} 54'$ NW, numa extensão de 10,95m, até encontrar o ponto "Z" (P.C.); deste ponto segue à direita por um arco de circunferência cujo desenvolvimento é 9,65m (raio 9,00 AC $83^{\circ} 50'$) até encontrar o ponto "X"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de $82^{\circ} 58'$ NW, numa extensão de 0,80m confrontando com o lote 20, até encontrar o ponto "U"; deste ponto deflete à esquerda seguindo com o rumo de $12^{\circ} 41'$ SW, numa extensão de 9,00m, confrontando com a Av. Assis Brasil até encontrar o ponto inicial "R", já descrito, fechando o perímetro e delimitando uma área de 55,35m² (cinquenta e cinco metros e trinta e cinco décimos quadrados) que consta pertencer a Antonio Gallo, sendo compromissário Benedito Martins.

VI - Terreno constituído pelos lotes 28 e 29 da Quadra 54, do plano de loteamento e arruamento denominado "Vila Assis Brasil". Partindo do ponto "A", situado no vértice comum aos lotes 29 e 30 da Quadra 54 do plano de loteamento Vila Assis Brasil, segue com o rumo de $10^{\circ} 58'$ NE numa extensão de 19,00m ao longo da rua José Delpoio, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de NW $79^{\circ} 27'$ numa extensão de 40,00m, confrontando com o lote nº 27, até atingir o ponto "E"; deste ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de SW $12^{\circ} 08'$

- segue fls. 4 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 543 , DE 28 DE SETEMBRO DE 1 977 - Fls. 4 -

numa extensão de 19,00m, confrontando com os fundos dos /
lotes nº 18, 17-A e 17 até encontrar o ponto "II"; deste/
ponto deflete à esquerda e segue com o rumo de 79º 27' SE
numa extensão de 40,00m, até atingir o ponto inicial "A",
já descrito, fechando o perímetro e delimitando uma área
de 760,00m² (setecentos e sessenta metros quadrados) que
consta pertencer a Manoel Garcia Alonso, sendo compromissá-
rio Antonio de Souza Lima.

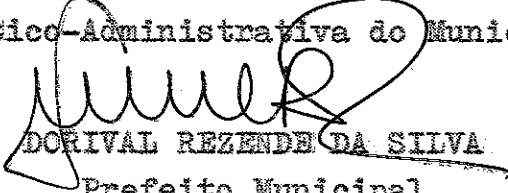
§ Único - Os imóveis descritos e caracterizados neste ar-
tigo são avaliados pelos valores abaixo, conforme laudos da Comissão
Especial de Avaliações nomeada pelo Decreto nº 1 670 de 25 de feverei-
ro de 1976:

<u>IMÓVEL DESCRITO NO:</u>		<u>VALOR DA AVALIAÇÃO</u>
ITEM I	Cr.\$	29.446,00
ITEM II	Cr.\$	72.000,00
ITEM III	Cr.\$	1.940,00
ITEM IV	Cr.\$	224,00
ITEM V	Cr.\$	11.070,00
ITEM VI	Cr.\$	297.665,00

Artigo 2º - As despesas com as aquisições de que trata o
artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária 4.1.1.0 -
16.91.575.1.09 - local 197, do Quadro de Detalhamento do Programa de
Trabalho, anexo à Lei nº 1 510, de 25 de novembro de 1976, podendo /
ser suplementada se necessário, por Decreto do Executivo, até o limi-
te de 50%, com recursos provenientes do excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 28 de setembro de 1977
23ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

- vide verso -